

zação da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica do Instituto Confúcio www.confucio.uminho.pt.

15 — A lista unitária, depois de homologada, é afixada nas instalações do Instituto Confúcio, sitas no Campus de Gualtar, em Braga e disponibilizada na página electrónica endereço www.confucio.uminho.pt.

16 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e do tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 55-A/2010, 31 de Dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

4 de Novembro de 2011. — A Presidente do Júri, *Doutora Sum Lam*.
205321038

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 22373/2011

Na sequência da aposentação da Doutora Maria Carlos Correia Mendes Radich de Oliveira Baptista e por despacho do Reitor do ISCTE-UL é delegada no Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo a presidência do júri do concurso documental de recrutamento para a categoria de professor auxiliar, na área disciplinar de Sociologia, na subárea de Análise de Dados em Ciências Sociais, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011.

4 de Novembro de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.
205327624

Aviso n.º 22374/2011

Na sequência da aposentação da Doutora Maria Carlos Correia Mendes Radich de Oliveira Baptista e por despacho do Reitor do ISCTE-UL é delegada no Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo a presidência do júri do concurso documental de recrutamento para a categoria de professor auxiliar, na área disciplinar de Sociologia, na subárea de Indicadores Sociais, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2011.

4 de Novembro de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.
205327787

Despacho n.º 15403/2011

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 42.º e 47.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, o Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Psicologia, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Julho de 2011.

Plano de Estudos do Doutoramento em Psicologia

(*Doctoral Studies in Psychology*)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
1.º ano					
Seminário de Investigação em Psicologia — Temas aprofundados	PSI	Anual	150	16 (S:14; OT:2)	6
Research seminar in psychology — Advanced Issues					
Seminário de Investigação em Psicologia — Metodologias avançadas	PSI	Anual	450	38 (S:36; OT:2)	18
Research seminar in psychology — Advanced Methods					

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em Psicologia, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011/2012, em todos os anos curriculares. Os alunos que frequentam o plano de estudos constante do Despacho n.º 10315/2009, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009 são integrados no actual plano de estudos de acordo com as regras aprovadas pelo Conselho Científico em 29 de Abril de 2011 e constantes do Anexo II.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011/2012.

8 de Julho de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I

Estrutura Curricular do Doutoramento em Psicologia

Área científica predominante do curso: Psicologia

Duração do ciclo de estudos: 3 anos lectivos

Número de créditos necessários à obtenção do grau: 180 créditos

Áreas científicas e créditos reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi	174	
Não especificada	n.e.		6
<i>Total</i>		174	6

Observações

1 — Aos alunos que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados de 3.º Ciclo em Psicologia (Third Cycle Advanced Postgraduate Diploma in Psychology)

2 — As horas de contacto na unidade Curricular Tese de Doutoramento em psicologia (2.º e 3.º anos) incluem as horas de frequência do seminário de projecto, as horas de frequência de seminários de investigação ou conferências aconselhadas pelo orientador e sessões de trabalho com o orientador.

3 — Os créditos opcionais livres (6 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica.

4 — A tese é registada e defendida numa das seguintes especialidades: Psicologia Social, Psicologia do Trabalho e das Organizações, Psicologia da Educação, Psicologia Clínica e da Saúde, Teorias e Métodos da Psicologia.

5 — Os alunos com formação de 2.º ciclo na área científica de Psicologia são dispensados da frequência, no 1.º ano do doutoramento, da unidade curricular optativa, caso o requeiram. Em cada ano as restantes dispensas curriculares serão analisadas caso a caso pela Comissão Científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações.